



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A MONITORIA DO IFCE *CAMPUS* TABULEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio do Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 1º de março de 2021, publicado no Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados do *campus* de Tabuleiro do Norte para atuar na **MONITORIA IFCE 2021**.

2. DA MONITORIA:

2.1 São objetivos da monitoria do IFCE:

- favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
- estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº. 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

3.2 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/Z6aYyo2yn8sWdw9u8>) no período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico integrado do IFCE – *campus* Tabuleiro do Norte e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- estar cursando, no mínimo, o 2º período (segundo ano letivo);
- ter cursado a disciplina da qual deseja ser monitor e nela ter sido aprovado com média igual ou superior a **8,0 (oito)**;
- ter disponibilidade para atuar como monitor na disciplina para a qual se inscreveu;
- não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- não estar respondendo a processos disciplinares;
- ter disponibilidade de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.

4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá:

- preencher o formulário eletrônico de inscrição, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO I);
- anexar a declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- anexar o horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- declarar veracidade de informações, confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
- anexar o histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos integrados somente estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados.

4.4 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste edital ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada pela direção-geral do *campus*.

5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova oral específica elaborada pelo docente orientador do componente curricular.

5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral.

5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.

5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.

5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. maior nota na prova específica;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. participação em monitoria voluntária;
- d. idade mais elevada.

5.7 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.

6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.

6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.

6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

6.3 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.

6.4 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.

6.4.1 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.

6.4.2 Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

6.5 Não havendo classificado ou classificável para determinado componente curricular, o recurso remanescente deste referido componente deverá ser destinado prioritariamente a monitor classificável que esteja atuando como voluntário em outro componente curricular do mesmo *campus*, obedecendo à classificação do componente no edital de seleção dos docentes.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado por e-mail e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).

7.2 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.

7.3 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8. DAS VAGAS:

8.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	turno	Quantidade de vagas
Curso Integrado em Petróleo e Gás ou Curso Integrado em Manutenção Automotiva	Matemática I	M e T	01 vaga para bolsista monitor 01 vaga para monitor voluntário

9. DA BOLSA DE MONITORIA:

9.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 419,60 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), durante 6 meses podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.

9.2.1 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.

9.3 Uma vez selecionado, **o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa**, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.

9.4 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido. Também poderá ser desligado a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.

9.4.1 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO VII).

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:

10.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.

10.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

10.3 São atribuições do monitor:

- a. participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

- b. auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c. prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;
- d. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e. desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
- f. elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g. apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h. participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i. zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j. coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- k. informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l. comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR:

11.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

- a. o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b. a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c. o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d. a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e. a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA:

12.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:

- a. elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b. apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c. cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d. capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e. informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f. apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g. acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h. apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i. comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento (ANEXO VII) deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA:

13.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.

13.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.

13.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.

13.3.1 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- a. trancamento da matrícula;
- b. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste edital;
- c. resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- d. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.

13.3.2 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.

13.3.3 É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.

13.4 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações: os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

13.4.1 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

13.4.2 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

13.5 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

13.6 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI).

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA:

14.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

- a. a frequência (ANEXO VI);
- b. os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c. a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d. outros aspectos relevantes para a atividade.

14.2 O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

14.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA:

15.1 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VIII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO IX).

15.2 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.

16.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.

16.4 Qualquer inexistência ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

16.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Tabuleiro do Norte (CE), 30 de junho de 2021.

Francisco Sildemberny Souza dos Santos
Diretor-geral
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:	() com Bolsa	() Voluntária
Campus:		
Aluno (a):		
Matrícula:	Telefone:	
E-mail:		
Curso:		
Período em que está matriculado:		
Componente curricular em que deseja ser monitor:		
Componente Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:		
Já foi monitor antes: () NÃO () SIM no ano de _____.		

Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE Nº ____/20____ e o Edital ____/20____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do aluno

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL

Publicação do Edital	Setor de Comunicação	30/06/2021	www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Período para impugnação do edital	Público	01/07/2021	ensino.tabuleiro@ifce.edu.br
Inscrições	Candidatos	02/07/2021 a 23/07/2021	https://forms.gle/Z6aYyo2yn8sWdw9u8
Interposição de recursos	Candidatos	26/07/2021	ensino.tabuleiro@ifce.edu.br
Seleção	Comissão Avaliadora	28/07/2021 a 02/08/2021	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	03/08/2021	www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Interposição de recursos	Candidatos	04/08/2021	
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	05/08/2021	www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	06/08/2021	www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	09/08/2021	-
Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	Professor orientador e monitor	09/08/2021	-

ANEXO III D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, estudante do curso _____, sob matrícula _____, declaro que:

- estou ciente de que, caso eu esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverei no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitei desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
- no ato da assinatura do Termo de Acordo, não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento;
- estou ciente de que, ao longo do período em que atuei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
- tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (**técnico integrado** – 12h semanais);
- não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, *campus* de _____.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número _____ no curso _____, turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto a _____ do processo seletivo previsto no Edital _____ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de motivos:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO V TERMO DE ACORDO Nº ____/201__

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____ do *campus* de _____, sob a matrícula _____, com telefone _____, e-mail _____ e conta corrente _____, agência _____ do banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

- O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
- A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
- As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.

4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de *dia/mês/ano* a *dia/mês/ano*.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de ____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$** _____ (*valor por extenso*) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do monitor

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

Assinatura

Data: ____/____/____

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa () voluntária Mês/ano: _____

Monitor: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____ Assinatura do prof. _____

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							

4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

ANEXO VII
TERMO DE DESLIGAMENTO Nº ____/202__

Senhor Coordenador [nome do coordenador do curso] _____

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do *campus* de _____, código _____, do curso _____, sob a orientação e supervisão do professor orientador _____, venho solicitar o meu desligamento da atividade de monitoria do componente curricular acima citado, a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do monitor

Ciente.

Em _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

Ao Senhor Chefe do Departamento de Área/Diretoria de Ensino ou Coordenação de Ensino do *campus* para registro e procedimentos cabíveis.

Em _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso

ANEXO VIII
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa (☐) Monitoria voluntária (☐)

Curso: _____ Componente curricular: _____

Professor orientador: _____

Monitor: _____

Período da monitoria: ____/____/____ a ____/____/____.

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:
☐ Constante durante todo o período. ☐ Concentrou-se na véspera das avaliações.

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

--

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:			
☐ Excelente	☐ Suficiente	☐ Adequada às necessidades	☐ Não houve

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?	
☐ Sim.	☐ Não, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

7. Autoavaliação do monitor:				
Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente?

Sim () Não ()

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:



_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do professor orientador

obs.: Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 30/06/2021, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2780235** e o código CRC **3E6726D0**.